



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 477/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANCCIONADA
EM: 14/01/11
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.472.989,21 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 1.472.989,21 (hum milhão e quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme **Convênio 718682/2009**, como segue:

Órgão : 07 – SECRETARIA DE OBRAS
Proj./Ativid. : 1.171 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações1.472.989,21

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 14/01/11
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso